

DDRH INFORMA: PROMOÇÃO POR ESCOLARIDADE

Conforme previsão contida na Lei nº. 15.463/2005, alterada pela Lei nº. 18.975/2010, e já noticiado através do Ofício Circular nº. 013 – DDRH/2011, **informamos que na próxima quinta-feira, dia 30/06/2011, encerra-se o prazo para os professores desta Universidade que tenham concluído escolaridade adicional apresentarem o pedido de promoção.**

Estão dispensados de tal apresentação aqueles professores que já tenham protocolado requerimento direcionado à DDRH, solicitando a promoção por escolaridade, desde que tenham anexado documento comprobatório de conclusão de titulação adicional.

Na oportunidade, a DDRH esclarece que os pedidos protocolados até 30 de junho de 2010, que cumpriram com os demais requisitos legais, já foram encaminhados para autorização de concessão pela Câmara de Coordenação Geral, Planejamento, Gestão e Finanças da SEPLAG, conforme previsto no artigo 24, da lei supramencionada.